



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1797, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Indeferimento da Consulta Prévia formulada pela empresa AGRICOLA ALVORADA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.422/0001-85.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000729/2026-36, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa AGRICOLA ALVORADA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.422/0001-85, que tem por objeto implantar e operar, no município de Canarana/MT, uma planta integrada de etanol de milho, com foco na verticalização da cadeia de grãos da Agrícola Alvorada S.A., mediante agregação de valor ao milho e ao sorgo de origem regional. O empreendimento destina-se à produção de etanol hidratado, etanol anidro, DDGS e óleo bruto de milho, com incorporação de soluções de eficiência energética e cogeração com biomassa, voltadas ao aumento da eficiência operacional e à redução da dependência de combustíveis fósseis no processo industrial, em virtude da pendência identificada junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, em nome de seu acionista, nos termos da alínea "d" do inciso II, §7º do art. 6º da Resolução nº 82/2019 do Condol/Sudam, bem como nos demais fatos e fundamentos constantes do Processo SEI 59004.000729/2026-36.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy  
Diretor de Administração





Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 25/05/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 25/05/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 25/05/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 25/05/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0753846** e o código CRC **943D7F1D**.

---